



**A IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE PRODUÇÃO ENERGÉTICA NO RIO MADEIRA E A INFLUÊNCIA NO TRABALHO DECENTE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS**

**THE IMPLEMENTATION OF ENERGY PRODUCTION PROJECTS ON THE MADEIRA RIVER AND THEIR INFLUENCE ON DECENT WORK FOR RIVERSIDE COMMUNITIES**

**LA IMPLEMENTACIÓN DE OBRAS DE PRODUCCIÓN ENERGÉTICA EN EL RÍO MADEIRA Y SU INFLUENCIA EN EL TRABAJO DECENTE DE LAS POBLACIONES RIBEIRINHAS**

**Francisco Mateus Pereira Piacá**, Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – PPG/DHJUS/UNIR, e-mail: [frmateus.piacá@gmail.com](mailto:frmateus.piacá@gmail.com)

**Luanda Alves Félix Fernandes**, Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – PPG/DHJUS/UNIR, e-mail: [luandafelix@hotmail.com](mailto:luandafelix@hotmail.com).



**Resumo:** O artigo analisa criticamente os efeitos da implementação das Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no rio Madeira, sobre as condições de trabalho e dignidade das populações ribeirinhas atingidas. Fundamentado em uma abordagem interdisciplinar, o estudo articula os conceitos de trabalho decente, justiça socioambiental e reconhecimento, partindo de autores como Marx, Honneth e Thomaz Júnior. Busca-se compreender como o modelo de desenvolvimento hegemônico, sustentado pelo paradigma do crescimento e da produtividade, reproduz desigualdades históricas e formas contemporâneas de expropriação do trabalho e da natureza. Conclui-se que a lógica energética imposta à Amazônia reafirma a hierarquia entre centro e periferia e nega aos ribeirinhos o direito ao trabalho digno, à memória e à permanência territorial.

**Palavras-chave:** trabalho decente; ribeirinhos; hidrelétricas; justiça socioambiental; desenvolvimento

## 1. Introdução

A construção das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no rio Madeira, materializa um dos paradoxos mais contundentes do desenvolvimento brasileiro contemporâneo: o avanço de grandes empreendimentos sob o discurso da modernização e da sustentabilidade, em contraste com a precarização do trabalho e a violação de direitos fundamentais.

Na Amazônia, o projeto energético não se limita a um problema ambiental, mas representa a continuidade histórica de um processo de colonização interna, no qual o território é submetido à lógica do capital e as populações tradicionais são convertidas em externalidades do progresso.

O problema central reside na desconexão entre o discurso institucional de “desenvolvimento sustentável” e a realidade vivida pelos trabalhadores ribeirinhos, cuja perda do território e das condições tradicionais de subsistência evidencia a fragilidade do conceito de trabalho decente no contexto amazônico.



O incômodo teórico identificado é a escassez de uma leitura crítica que una os fundamentos filosóficos do reconhecimento (HONNETH, 2003) à crítica marxista da alienação do trabalho (MARX, 2010), em diálogo com o pensamento latino-americano sobre dependência e justiça territorial. O objetivo do artigo é, portanto, analisar como o modelo de desenvolvimento energético no rio Madeira viola o princípio do trabalho decente e reproduz desigualdades estruturais, propondo uma reflexão sobre as condições de reconhecimento e justiça socioambiental na Amazônia.

## **2. Método de Pesquisa**

A pesquisa adota abordagem qualitativa, descritivo-analítica e de inspiração crítica, com base em revisão bibliográfica e análise documental. A investigação foi desenvolvida a partir de obras teóricas fundamentais de Karl Marx, Axel Honneth, Thomaz Júnior, Porto-Gonçalves e demais autores que discutem as relações entre trabalho, território e reconhecimento.

Complementarmente, realizou-se análise de documentos públicos e institucionais referentes à implantação das Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, especialmente relatórios de impacto ambiental, atas de audiências públicas e normativas legais.

O corpus analítico permitiu estabelecer um diálogo entre a crítica filosófica e a realidade social concreta, revelando as tensões entre o discurso oficial de “trabalho decente” e a precarização vivida pelas populações atingidas.

## **3. Resultados e discussões**

A crítica teórica parte de uma aproximação entre Karl Marx e Axel Honneth, ao compreender o trabalho não apenas como categoria econômica, mas como dimensão de autorrealização e reconhecimento social. No contexto amazônico, a perda do trabalho tradicional não significa apenas perda de renda, mas sobretudo a



negação simbólica da dignidade e da identidade dos sujeitos que vivem do rio e com o rio.

Ao se implantarem as usinas, as políticas compensatórias priorizaram a lógica da produtividade e não a da reprodução social. A substituição do trabalho artesanal pela dependência de programas assistenciais e pela informalidade urbana expressa o que Marx denominaria de “expropriação secundária”: o roubo do trabalho vivo pela racionalidade técnica do capital.

Honneth (2003) ajuda a compreender que o reconhecimento social não é apenas um direito moral, mas uma condição da liberdade. Assim, ao invisibilizar os modos de vida ribeirinhos, o Estado e o mercado negam o reconhecimento como forma de existência legítima. Essa negação constitui o núcleo de uma injustiça que é simultaneamente econômica, simbólica e política.

A leitura crítica de Thomaz Júnior (2010) e Porto-Gonçalves (2006) complementa essa análise ao denunciar o que denominam “territorialização do capital”, pela qual o espaço amazônico é reorganizado como infraestrutura de exportação energética e não como território de vida. Essa reestruturação destrói as bases materiais e simbólicas do trabalho ribeirinho, convertendo o sujeito em “atingido”, categoria jurídica que, ao mesmo tempo em que reconhece o dano, o torna administrável.

Nesse cenário, o conceito de trabalho decente, formulado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), é esvaziado em sua dimensão emancipatória. Em vez de assegurar condições dignas de vida, é utilizado como discurso de legitimação de políticas de compensação, neutralizando o conflito e ocultando o caráter estrutural da injustiça.



#### **4. Considerações Finais**

O estudo conclui que o projeto energético do rio Madeira reproduz a lógica de desenvolvimento excludente e colonial, que transforma o trabalho em meio e não em fim do desenvolvimento humano. A racionalidade econômica que orienta tais obras mantém a Amazônia em posição de subalternidade, negando aos povos tradicionais o direito de existir em seus próprios termos.

A partir de Marx e Honneth, o trabalho ribeirinho pode ser reinterpretado como expressão concreta de uma ética do reconhecimento: uma forma de ser-no-mundo que articula natureza, cultura e produção de sentido. Sua destruição, portanto, não é apenas econômica, mas ontológica, uma ferida na própria ideia de humanidade compartilhada.

O desafio que se impõe é reconstruir uma noção de desenvolvimento fundada em princípios de justiça socioambiental, solidariedade intergeracional e pluralidade epistemológica, capaz de reconhecer o trabalho decente não como concessão, mas como direito fundamental à existência digna e reconhecida.

#### **5. Referências**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CAVALCANTE, M. M. A. Transformações territoriais no alto Rio Madeira: hidrelétricas, tecnificação e (re)organização. Porto Velho: UNIR, 2008.

HONNETH, A. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

MARX, K. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2010.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.



THOMAZ JÚNIOR, A. O agrohidronegócio no centro das disputas territoriais e de classe no Brasil do século XXI. *Campo-Território*, v.5, n.10, 2010.

LIMA, M. A. L. História do ecossistema e dos recursos pesqueiros frente à implementação de hidrelétricas na bacia do Rio Madeira. Porto Velho: UNIR, 2017.

THOMAZ JÚNIOR, A. Por uma cruzada contra a fome e o agrohidronegócio. *Revista Pegada*, v.9, n.1, 2008.

THOMAZ JÚNIOR, A. O agrohidronegócio no centro das disputas territoriais e de classe no Brasil do século XXI. *Campo-Território*, v.5, n.10, 2010.